



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI nº 2.129/2005.
De 22 de Dezembro de 2005.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pilar do Sul para o Exercício de 2006”

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Pilar do Sul, para o Exercício Financeiro de 2006, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 21.190.000,00 (vinte e um milhões, cento e noventa mil reais) discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes na Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

| | |
|----------------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 20.865.000,00 |
| Receita Tributária | 2.350.000,00 |
| Receita de Contribuições | 87.000,00 |
| Receita Patrimonial | 2.230.000,00 |
| Receita de Serviços | 98.000,00 |
| Transferências Correntes | 15.500.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 600.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 325.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 125.000,00 |
| Transferências de Capital | 200.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA | 21.190.000,00 |

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVÊRNO:

| | |
|------------------------------|----------------------|
| 01 – LEGISLATIVA | 275.000,00 |
| 04 – ADMINISTRAÇÃO | 1.874.350,00 |
| 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.110.000,00 |
| 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL | 79.000,00 |
| 10 – SAÚDE | 3.918.000,00 |
| 11 – TRABALHO | 125.000,00 |
| 12 – EDUCAÇÃO | 7.870.000,00 |
| 13 – CULTURA | 170.000,00 |
| 15 – URBANISMO | 3.210.000,00 |
| 17 – SANEAMENTO | 150.000,00 |
| 18 – GESTÃO AMBIENTAL | 288.000,00 |
| 25 – ENERGIA | 300.000,00 |
| 26 – TRANSPORTE | 1.362.000,00 |
| 27 – DESPORTO E LAZER | 200.000,00 |
| 29 – TURISMO | 70.000,00 |
| 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 188.650,00 |
| TOTAL GERAL | 21.190.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02 – POR SUBFUNÇÕES:

| | |
|---|---------------|
| 031 – AÇÃO LEGISLATIVA | 275.000,00 |
| 062 – DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC | 450.000,00 |
| 121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 279.350,00 |
| 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL | 795.000,00 |
| 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 33.000,00 |
| 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 655.000,00 |
| 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 642.000,00 |
| 273 – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR | 79.000,00 |
| 301 – ATENÇÃO BÁSICA | 3.918.000,00 |
| 331 – PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR | 125.000,00 |
| 361 – ENSINO FUNDAMENTAL | 6.567.000,00 |
| 364 – ENSINO SUPERIOR | 250.000,00 |
| 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL | 833.000,00 |
| 392 – DIFUSÃO CULTURAL | 170.000,00 |
| 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA | 3.029.000,00 |
| 452 – SERVIÇOS URBANOS | 181.000,00 |
| 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 150.000,00 |
| 601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL | 280.000,00 |
| 606 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA | 8.000,00 |
| 695 – INCENTIVO AO TURISMO | 70.000,00 |
| 752 – ENERGIA ELÉTRICA | 300.000,00 |
| 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 1.362.000,00 |
| 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO | 200.000,00 |
| 847 – PATRIMONIO E REC HUMANOS | 350.000,00 |
| 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 188.650,00 |
| TOTAL GERAL | 21.190.000,00 |

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

| | |
|-------------------------|---------------|
| DESPESAS CORRENTES | 17.537.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.464.350,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 188.650,00 |
| TOTAL DA DESPESA | 21.190.000,00 |

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

| | |
|--|--------------|
| 01 – CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.01 – CORPO LEGISLATIVO | 275.000,00 |
| 02 – GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPEND. | 795.000,00 |
| 03 – EDUCAÇÃO | |
| 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO | 3.170.000,00 |
| 03.02 – FUNDO DE MAN. DO ENSINO - FUNDEF | 4.450.000,00 |
| 03.03 – ENSINO SUPERIOR | 250.000,00 |
| 03.04 – ESPORTE | 200.000,00 |
| 03.05 – CULTURA | 170.000,00 |
| | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

| | |
|--|---------------|
| 04 – SAÚDE E SANEAMENTO | |
| 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 3.918.000,00 |
| 04.02 – SANEAMENTO | 150.000,00 |
| 05 – URBANISMO E TURISMO | |
| 05.01 – ADMINISTRAÇÃO SERV. MUNICIPAIS | 3.510.000,00 |
| 05.02 – TURISMO | 70.000,00 |
| 06 – FINANÇAS, PLANEJAMENTO E PATRIMÔN | |
| 06.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPEND. | 672.000,00 |
| 07 – DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE | |
| 07.01 – TRANSPORTE | 1.362.000,00 |
| 07.02 – GESTÃO AMBIENTAL | 288.000,00 |
| 08 – ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E REC HUMANOS | |
| 08.01 – GABINETE E DEPEND | 350.000,00 |
| 09 – ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL | |
| 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL | 1.110.000,00 |
| 10 – NEGÓCIOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIV | |
| 10.01 – GABINETE E DEPEND | 450.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA | 21.190.000,00 |

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

II – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

III – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 22 de Dezembro de 2005.

Luiz Henrique de Carvalho
Prefeito Municipal

Marcelo Albino de Carvalho
Secretário de Neg. Jur. e Tributários

Wanderlei de Toledo Correa
Secretário de Finanças e Planejamento

Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Amauri de Góes
Chefe/Neg./Jurídicos